



## ORIENTAÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS ALUNOS CONTEMPLADOS NA CHAMADA PÚBLICA PARA O ANO LETIVO DE 2022

### 1. DAS MATRÍCULAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- 1.1 Após a conferência da lista com o resultado final, os pais e/ou responsável legal deverá comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no subitem 6.3 da Chamada Pública, para a efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período de **10 a 14 de janeiro de 2022 das 09h às 16h.**
- 1.2 Para efetivação da matrícula os pais e/ou responsável legal deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para a qual a criança será encaminhada, no período descrito no subitem 6.1 do edital, com **CÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS** listados abaixo:
- a) Documento de identificação do responsável pela criança/adolescente, válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte);
  - b) Documento de identificação da criança (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento);
  - c) CPF – Cadastro de Pessoa Física da criança, se não constar na carteira de identidade;
  - d) Cartão do SUS;
  - e) Se beneficiado pelo Programa Bolsa Família, cópia do cartão com número do NIS.
  - f) Comprovante de residência atualizado com CEP (Código de Endereçamento Postal);
  - g) Cartão de vacina (página que apresenta o nome da criança e página que apresenta as vacinas aplicadas).
  - h) Caso a criança/adolescente já esteja matriculado em outra unidade escolar a apresentação da **declaração de transferência** se torna obrigatória na efetivação da matrícula, sendo encargo aos pais ou responsáveis a apresentação do referido documento.
- 1.3 A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida, uma vez que **o mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula.**
- 1.4 A unidade de ensino é responsável pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2022.